

LEI Nº 1.024/2003

Súmula: Autoriza a Alienação de Bens e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Alienação de um veículo marca Volkswagen, modelo VW/Parati, ano 1995, modelo 1995, tipo AMBULÂNCIA chassi nº 9BWZZZ3CZSP079702, conforme parecer da Comissão de Avaliação em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2003.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL

Nós abaixo assinados, indicados pela Portaria nº 058/2003 de 05 de maio de 2003 para formar Comissão de Avaliação do Bem Móvel da Prefeitura Municipal de Itambaracá, chegamos a seguinte conclusão, do valor do Bem.

O veículo marca Volkswagen, modelo VW/Parati, ano 1995, modelo 1995, tipo AMBULÂNCIA chassi nº 9BWZZZ3CZSP079702 encontra-se inservível para uso da Administração Municipal, estando totalmente danificado e imprestável para o uso, avaliamos no valor máximo de R\$ 1.000,00.

Itambaracá, 08 de maio de 2003.

ALÍPIO CAVALARI FERIATO
RG. 149.851-7 SSS/PR

FLAVIO MACHADO SIQUEIRA
RG. 4.071.981-4 SSS/PR

CLÁUDIO CAYRES PARRALEGO
RG. 866.157 SSS/PR

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
RG. 3.305.922-1 SSSP/PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2003

Através do presente EDITAL, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, **torna público**, a quem possa interessar que até às 10:00 horas do dia 08 de julho de 2003, acha-se aberta a Concorrência Pública para a Venda de Bem de propriedade deste Município de Itambaracá, abaixo qualificado:

Lote nº 01 – 01 (um) veículo marca VOLKSWAGEM modelo Parati Placa AFM ano de fabricação 1995, motor a gasolina com 75CV de potência, capacidade para 5 passageiros, categoria oficial, cor branca, Chassi nº 9BWZZZ30ZSP079702, RENAVAL nº 641052766, sendo estipulado o preço mínimo para alienação, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para pagamento à vista.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, contendo o preço à vista, em Reais, pelo qual o interessado pretende adquirir o bem acima qualificado.

Os interessados poderão procurar maiores informações, através de pessoas credenciadas, na Secretaria Geral desta Prefeitura do Município de Itambaracá-PR, localizada à Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06 – telefone (43) 543-1224.

A Prefeitura do Município de Itambaracá poderá anular a presente Concorrência Pública, em qualquer fase, sem que isto atribua a quem quer que seja, direito de reclamação ou indenização.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, em 05 de Junho de 2003.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal